

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00458/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Conselho de Comunicação e Marketing - CCM

Interessado: Conselho de Comunicação e Marketing

DELIBERAÇÃO CCM Nº 16/2019

O CONSELHO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING – CCM, em sua 4ª Reunião de Ordinária, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 26 de novembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação;

Considerando que a Gerência de Comunicação – GCO é a unidade organizacional responsável pelo desenvolvimento, gerenciamento e execução das políticas de comunicação institucional decorrentes do planejamento estratégico do Confea, bem como coordenar a execução de eventos no âmbito do Confea;

Considerando a Portaria AD nº 187, de 01 de junho de 2016, que designa a GCO como coordenadora da iniciativa “Política de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua”. E, seguindo as diretrizes dessa Política, deve compartilhar com as áreas de Comunicação dos Creas e da Mútua as experiências e as práticas de gestão em todos os segmentos da Comunicação.

Considerando a Decisão PL-1331/2018 que aprovou o Plano de Comunicação do Confea (2018-2020);

Considerando que a realização anual de Seminário de Comunicação com as assessorias de comunicação dos Creas é uma das ações propostas pelo Plano de Comunicação (2018-2020).

Considerando a Deliberação CCM nº 008/2019 (SEI 0255993) que aprovou realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua a realizar-se em março de 2020 (dois dias), na sede do Confea, em Brasília-DF;

DELIBEROU:

1. Aprovar os dias 11 e 12 de março de 2020 para realização do evento;
2. Encaminhar os autos à GCO para as providências necessárias.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Assessor(a)**, em 02/12/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Adalgisa Dias Paulino (813.353.264-72), Presidente do Crea-RN**, em 02/12/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Renata Delza Campos de Oliveira (853.635.299-04), Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Aparecida Vicente (034.531.658-45), Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Candia Braga (757.526.897-91), Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald do Monte Santos, Conselheiro Federal**, em 02/12/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro Federal**, em 02/12/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 02/12/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iris Valéria Santos de Azevedo (267.124.905-53), Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271973** e o código CRC **51630D15**.